

Atividades educativas em direitos sexuais e reprodutivos para adolescentes e jovens no contexto da Educação Não-Formal: experiências do Terceiro Setor.

Silvana Marinho¹

RESUMO: Trata-se de um estudo das experiências de atividades educativas em direitos sexuais e reprodutivos (DSR) para adolescentes e jovens, empenhadas pelo terceiro setor, no contexto da Educação Não-Formal (ENF). Alguns dos seus objetivos são identificar temas e metodologias abordados na consecução das práticas educativas nos espaços não formais de aprendizagem; investigar o alcance do processo educativo em DSR para adolescentes e jovens em relação à ampliação do conhecimento e às mudanças comportamentais em gênero, sexualidade e saúde sexual e reprodutiva (SSR); pesquisar se as atividades educativas informam e instrumentalizam adolescentes e jovens para o acesso aos DSR de forma global; e analisar a importância da capilaridade de atividades educativas sobre DSR destinadas à população juvenil em espaços de aprendizagem não escolares. Para cumprir com os objetivos, foi realizada uma pesquisa empírica com entrevista semi-estruturada dirigida ao grupo de adolescentes e jovens multiplicadores que frequentam as oficinas de SSR da organização do terceiro setor pesquisada. Levantamento e pesquisa documental, referenciais teóricos pertinentes ao tema e a observação sistemática do contexto profissional também compuseram o percurso metodológico. Permitiu entender que a ENF se constitui como um espaço de aprendizagem, em que se encontram as diferentes formas de aprender e enquanto espaço em potencial para a disseminação do conhecimento em DSR; detém também papel importante para o engajamento juvenil, para o desenvolvimento pessoal e a sociabilidade. Mostrou ainda que as práticas educativas contribuem para o fortalecimento do que está consignado nas legislações, normas, políticas, planos e marcos teóricos pertinentes ao tema.

Palavras-chave: Direitos Sexuais e Reprodutivos. Adolescentes e Jovens. Atividades Educativas. Educação Não-Formal. Terceiro Setor.

ABSTRACT: This is a study of the experiences of educational activities in sexual and reproductive rights (SRR) for adolescents and young people, committed by third sector, in the context of Non-Formal Education (NFE). Some of its objectives are to identify themes and methodologies addressed in achieving the educational practices in non-formal spaces of learning; investigate the reach of the educational process in SRR for adolescents and young people in relation of the expansion of knowledge and behavioral changes in gender, sexuality and sexual and reproductive health (SRH); search if the educational activities inform and instrumentalize adolescents and young people to the access to SRR in global form; and analyze the importance of capillarity of educational activities on SRR intended for the youth population in non-school learning spaces. To meet the objectives, was conducted an empirical search with semi structured interview addressed to the group of adolescents and youth multipliers who attend the workshops of SRH of the third-sector organization researched. Survey and documentary research, theoretical referentials relevant to the topic and systematic observation of professional context also composed the methodological route. Allowed understand that the NFE is constituted as a learning space in which is found different ways of learning while space in potential for dissemination of knowledge on SSR; also holds important role for youth engagement, personal development and sociability. It showed yet that

¹Assistente Social do Centro de Cidadania LGBT Niterói – Programa Rio sem Homofobia, da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro. Especialista em Gênero e Sexualidade pela UERJ/IMS/CLAM.

the educational practices contribute to the strengthening of what is incorporated in the laws, standards, politics, plans and theoretical landmarks relevant to the theme.

Keywords: Sexual and Reproductive Rights. Adolescents and Youth. Educational Activities. Non-Formal Education. Third Sector.

Introdução

Este estudo vincula-se ao projeto de pesquisa apresentado como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de especialista em Gênero e Sexualidade, referente ao Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade (EGeS) coordenado pelo Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM, do Instituto de Medicina Social – IMS, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, concluído em 2011. No que se refere à motivação para o estudo desta temática, surgiu a partir da conjugação de preocupações e reflexões produzidas ao longo da vivência profissional na gestão de ações em educação e treinamento de uma organização do terceiro setor, com experiências acadêmicas acumuladas na área de gênero, sexualidade e adolescência, como ensino, estágio curricular, monitoria, pesquisa e extensão, vinculadas ao Curso de Graduação de Serviço Social da UFRJ, e com o próprio desenvolvimento do Curso de Especialização - EGeS, cujo debate do campo dos estudos de gênero e sexualidade nas Ciências Sociais foi bastante profícuo.

Entende-se por direitos sexuais e reprodutivos os direitos relativos à capacidade dos indivíduos de escolhas na esfera da sexualidade e da reprodução, com liberdade e autonomia. Miriam Ventura (2004, p. 20) relaciona alguns desses direitos como:

direito de decidir sobre a reprodução sem sofrer discriminação, coerção, violência ou restrição ao número de filhos e intervalo entre seus nascimentos;

direito de ter acesso à informação e aos meios para o exercício saudável e seguro da reprodução e sexualidade; direito a ter controle sobre seu próprio corpo; direito de exercer sua sexualidade sem sofrer discriminações ou violência.

O conjunto desses direitos foi formulado internacionalmente, compreendidos como direitos humanos e datam da década de 1990. No Brasil, a regulamentação dos direitos sexuais e reprodutivos se expressou primeiramente pelo parágrafo 7º do art.226 da Constituição Federal de 1988 com o planejamento familiar, que somente obteve uma lei de regulamentação do referido parágrafo quase oito anos depois, a partir da Lei Federal 9263/1996. Cabe esclarecer que o planejamento familiar é o direito que todo cidadão tem de regular a fecundidade, de planejar a sua família e decidir sobre a prole (número de filhos, intervalos entre um e outro filho, ou mesmo nenhum filho). Trata-se de um direito constituído no âmbito da saúde, em que se resguarda ao cidadão o atendimento integral, passando pela informação, pelo acesso aos meios, métodos e técnicas a fim de regular a fecundidade indo até o acesso à assistência médica propriamente dita.

Sexualidade e reprodução estão no escopo dos direitos humanos. Mas quando se pensa em sexualidade na adolescência, há uma grande lacuna na garantia do exercício da sexualidade como um direito básico e inerente à vida desse segmento. Adolescentes e jovens são comumente vistos pela sociedade como um segmento social que ainda não está preparado para o exercício da sexualidade e da reprodução, compreendidos como pessoas ainda não responsáveis na gerência de suas vidas no que tange a essas dimensões. A sexualidade na adolescência é criticada pela sociedade com viés preconceituoso e a gravidez é classificada sempre como algo não planejado e como um problema social. Há uma representação social

sobre esse segmento como se não fossem sujeitos de direitos e desejos. Essa idéia pulveriza a noção do direito social de acesso à saúde sexual e reprodutiva (SSR).

Podemos encontrar no documento Marco Legal da Saúde do Adolescente do Ministério da Saúde (2005, p.8) a afirmação de que “Em nossa sociedade circulam idéias sobre adolescência e juventude que se associam à noção de crise, desordem, irresponsabilidade; um problema social a ser resolvido [...]”. Se articularmos essa compreensão social com a de sexualidade, um terreno ainda passível de polêmicas e controvérsias pela sociedade, carregado de discursos morais, religiosos, biologizantes, mas também de cunho progressista protagonizado pelas subculturas sexuais (o que evidencia ser um terreno de disputa), chegaremos à conclusão de que realmente os direitos sexuais de adolescentes e jovens ainda são muito negligenciados.

O conceito de direitos reprodutivos, apesar das oposições existentes, encontra-se legitimado. Já **o conceito de direitos sexuais**, que nos documentos internacionais está incluído nos direitos reprodutivos, **ainda não tem reconhecimento na extensão ideal, em função das dificuldades da sociedade em compartilhar moralidades diferentes no exercício da sexualidade humana** (VENTURA, 2004, p.19, grifo nosso).

A defesa dos direitos de adolescentes é aqui respaldada, especialmente, pela Doutrina da Proteção Integral às crianças e aos adolescentes prescrita no ECA/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90), a qual dá base à promoção de políticas a tal segmento social. Considerando que a Constituição Federal/1988 impõe ao Estado o papel de garantir direitos, temos na Doutrina do ECA/1990 a visão das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Foi, inclusive, a própria CF/1988 que inaugurou o princípio da proteção integral elencada no ECA, com o art.227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Sinaliza-se, portanto, que os direitos no campo da sexualidade e reprodução previstos para adolescentes só o são, sobretudo, porque esse segmento social é reconhecido como sujeito de direitos em conformidade com o ECA. O Relatório de Avaliação de Projetos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da SEDH/PR (Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República) datado em 2005, assinala que, a doutrina político-filosófica do ECA é a da Proteção Integral, ou seja, uma doutrina que preconiza a garantia dos direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no trabalho) de forma democrática englobando a todas as crianças e adolescentes.

A conceituação sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos, formulada contemporaneamente no século XX, nos permite pensar a saúde sexual e reprodutiva de qualquer pessoa como direitos básicos. O debate sobre esses direitos no cenário dos direitos humanos possui dois grandes marcos no plano internacional: a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - CIPD (Cairo, 1994) e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher - CMM (Pequim, 1995).

A CIPD (1994) normatizou internacionalmente o conceito de direitos reprodutivos, e embora no documento final do Programa de Ação dessa Conferência não tenha aparecido a expressão direitos sexuais, a noção sobre a sexualidade como direito e como algo inerente à

vida e à saúde dos indivíduos emergiu, sobretudo o reconhecimento da sexualidade de adolescentes:

Os direitos reprodutivos abarcam certos direitos humanos já reconhecidos [...]. Deve-se prestar muita atenção à promoção de relações de respeito mútuo entre os gêneros e, em particular, a satisfação das necessidades em matéria de educação dos adolescentes e de serviços para que possam lidar de maneira positiva e responsável com a sua sexualidade. (FNUAP, 1995 - Fundo de População das Nações Unidas, Resumo do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, p.17)

Ampliando a discussão da sexualidade como direito, a IV CMM (Pequim, 1995), afirma, no capítulo que trata da saúde, especificamente no parágrafo 96, que a mulher tem direito de ter controle e decidir sobre as questões relativas à sexualidade sem sofrer qualquer tipo de coerção, discriminação e violência. Além disso, esse mesmo parágrafo comunica que “As relações sexuais e a reprodução, incluindo o respeito à integridade da pessoa, exigem o respeito e o consentimento recíprocos [...]”.

Com efeito, o conteúdo desse parágrafo do Programa de Ação não se limita apenas à mulher. De acordo com o pensamento de Sérgio Carrara *et al* (2010, v.4, p.37), tal parágrafo “[...] consagra uma definição de direitos humanos que tem relação com sexualidade e pode ser aplicada às mais diversas situações, identidades e experiências. De forma simples, o parágrafo afirma que o exercício da sexualidade deve ser livre de coerção, discriminação e violência.”

A partir desses marcos, a população mundial ganha possibilidades para a garantia do direito ao exercício da sua sexualidade e reprodução como direito humano e universal. Vários países foram signatários desses instrumentos internacionais, a exemplo do Brasil. Atualmente, nosso País possui uma série de documentos que norteiam as suas ações e políticas na área da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, baseados na concepção internacional.

A Cartilha dos Direitos Sexuais e Reprodutivos do Ministério da Saúde (2006, p.6) contempla o público de adolescentes e jovens, e enfatiza a importância do acesso à informação:

Os(as) adolescentes e os(as) jovens têm direito de ter acesso a informações e educação em saúde sexual e saúde reprodutiva e de ter acesso a meios e métodos que os auxiliem a evitar uma gravidez não planejada e a prevenir-se contra as doenças sexualmente transmissíveis/HIV/AIDS, respeitando-se a sua liberdade de escolha.(grifo nosso)

Diante do exposto, podemos notar que os instrumentos internacionais desse campo dos direitos, assim como os documentos institucionais brasileiros norteadores das políticas de atenção a saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos concorrem para a salvaguarda do direito e acesso à informação e à educação a todos, incluindo-se jovens e adolescentes.

Considerando-se os termos direitos sexuais e reprodutivos, como conceitos e como direito humano, pode-se inferir que sexualidade e reprodução são esferas não somente da vida privada, mas também possuem uma natureza política que implica a execução de políticas públicas por parte do Estado. Contemporaneamente, não é somente o Estado o principal ator na consecução das políticas. Com as novas relações entre Estado, mercado e sociedade nos anos de 1990, houve uma ampliação do chamado “terceiro setor” enquanto esfera atuante no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

Para uma breve explanação acerca do que se chama “terceiro setor”, importa comunicar que, de acordo com vários autores e pesquisadores sobre o assunto e particularmente Carlos Montañó (2005, p. 182), esse termo tem sido usado para referir-se à sociedade civil, em contraposição aquilo que não é o “primeiro setor” (Estado) nem o

“segundo setor” (mercado). Assim, numa “conceituação corriqueira”, expressão usada pelo próprio autor, terceiro setor são “organizações e/ou ações da ‘sociedade civil’ (não-estatais e não-mercantis)” (MONTAÑO, 2005, p.182)². Esse autor, ao fazer uma análise crítica do crescimento do terceiro setor no plano da intervenção social, esbarra com a percepção de que tal conceito é carente de rigor teórico. Outros autores também concluem que se trata de um termo polêmico, contraditório e carente de rigor teórico (GOHN, 2002 e 2004; LANDIM,1998), pois há diferentes visões de estudiosos do “terceiro setor” no que se refere à quais instituições compõem esse ‘setor’³.

Faz-se necessário registrar que não se privilegiou falar em educação sexual nas escolas, mas sim das atividades educativas em direitos sexuais e reprodutivos nos espaços não escolares, inclusive no terceiro setor, devido à carência sobre este assunto.

Importante, ainda, elucidar o que é Educação Não-Formal (ENF) para situar o leitor sobre a temática do estudo. No site do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)⁴ há uma definição sintética para Educação Não-Formal: “Atividades ou programas organizados fora do sistema regular de ensino, com objetivos educacionais bem definidos.”

Escot (1999, *apud* LARANJEIRA; BARONE; TEIXEIRA 2008, p.3), oferece uma breve explicação das diferenças conceituais entre educação formal (EF), não-formal (ENF) e informal:

A educação formal está comumente associada ao poder público e implica frequência obrigatória, expedição de diploma, entre outros regulamentos; a educação não-formal se refere às atividades pedagógicas estruturadas e desenvolvidas nos meios não-escolares, de maneira a favorecer a participação na coletividade, a formação se dá na ação e na perspectiva comunitária. Já a educação informal designa as atividades realizadas sob diferentes contextos (trabalho, casa, rua etc.) sem que a primeira finalidade seja a aprendizagem.

A ENF se constitui, portanto, como um espaço de aprendizagem, em que se encontram as diferentes formas de aprender. Desse modo se advoga pela importância de se investigar as ações educativas na ENF, enquanto espaço em potencial para a sensibilização e disseminação do conhecimento em direitos sexuais e reprodutivos.

² Contudo, Montaña (2005, p.182) faz uma importante ressalva em relação a esta conceituação, argumentando que, “[...] numa perspectiva crítica e de totalidade, este conceito resulta inteiramente ideológico e inadequado ao real. A realidade social não se divide em “primeiro”, “segundo” e “terceiro” setor – divisão que, como vimos, consiste num artifício positivista, institucionalista ou estruturalista”

³ Alguns autores entendem que qualquer forma de organização da sociedade contemporânea (associações comunitárias, entidades filantrópicas, fundações privadas, movimentos sociais, sindicatos, cooperativas, Ongs, instituições religiosas etc) compreende o “terceiro setor”. Outros advogam pela composição de algumas determinadas instituições, ora inserem movimentos sociais e sindicatos, ora os retiram. Dependendo do ponto de vista, ideológico ou prático-operativo, os autores entendem diferentes objetivos do chamado “terceiro setor”: é compreendido por instituições que estimulam o associativismo, os laços comunitários, o valor do altruísmo, a defesa dos direitos de cidadania; mas também é lido como um ‘setor’ que progressivamente, com a conjuntura neoliberal brasileira, vem desresponsabilizando o Estado na consecução das políticas.

⁴ Acessar:

<http://www.inep.gov.br/pesquisa/thesaurus/thesaurus.asp?te1=122175&te2=122350&te3=37499>

Metodologia

Inicialmente, estudos e bibliografias foram levantados, visando lograr assim, o conhecimento do campo teórico do tema em questão e de pesquisas já existentes que tratam da temática proposta para se conhecer a situação atual da investigação no campo acadêmico.

Para se pensar numa reflexão investigativa com caráter inovador e que se debruce em assuntos ainda pouco discutidos, uma breve pesquisa sobre a situação atual do tema estudado foi realizada na internet, especialmente na base Scielo e na plataforma do CLAM - Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. Observou-se que a conjugação dos componentes que adentram a temática aqui pesquisada (direitos sexuais e reprodutivos, adolescentes e jovens, atividades educativas, Educação Não-Formal e terceiro setor) é pouco abordada academicamente, embora haja muitas ações desenvolvidas em espaços não escolares pelo terceiro setor nessa área, o que demonstra que a interface entre todos esses temas merece ser explorada.

Vale destacar que, Laranjeira, Barone e Teixeira (2008) apontam uma escassez de estudos relativos à juventude e à Educação Não-Formal (ENF), a partir da revisão da literatura sobre o tema. Citam Spósito (2000), pela autora indicar que ainda precisam ser pesquisados temas como juventude, etnia e experiências não escolares.

Para além do levantamento bibliográfico, foi realizada uma pesquisa documental na instituição estudada, para se levantar os registros sobre as práticas educativas, a saber: instrumentais de registros institucionais que são lançados em banco de dados interno; questionários pré-pós-testes às atividades educativas; e roteiros de avaliação participante realizados ao final de cada atividade. Esse levantamento subsidiou a análise acerca dos temas e metodologias abordados nas atividades, do alargamento do conhecimento, bem como das possibilidades das atividades educativas enquanto contributivas para a garantia de direitos em saúde sexual e reprodutiva, conforme os objetivos deste estudo.

Para compor o quadro das estratégias e técnicas de pesquisa, entrevistas semi-estruturadas foram realizadas com os jovens participantes das atividades educativas, pensadas enquanto uma forma de avaliação da percepção dos sujeitos da pesquisa em relação às atividades educativas e aos assuntos abordados. Ademais, as entrevistas também puderam ajudar na análise de alguns resultados em relação à ampliação do conhecimento e mudanças comportamentais em gênero, sexualidade e saúde sexual e saúde reprodutiva pela voz dos próprios sujeitos da pesquisa. Não poderia deixar de mencionar ainda sobre a técnica da observação dentro da abordagem qualitativa em pesquisa, sobretudo porque o presente estudo diz respeito a uma investigação do próprio contexto profissional.

No que se refere ao universo da pesquisa, se esclarece que, em termos quantitativos, 8 jovens foram entrevistados. Trata-se de jovens integrantes do projeto de jovens multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva da instituição. Para qualificar esses jovens, cabe informar que são 6 do sexo feminino e 2 do sexo masculino. Todos são estudantes da rede pública de ensino e possuem idades entre 15 a 19 anos. Dentro do grupo pesquisado, 7 se auto-referenciam como heterossexuais e um como gay. Não havia entre o grupo entrevistado nenhuma gestante e nenhum jovem pai.

Destaca-se a importância da escolha da entrevista semi-estruturada, pois permite alterações em seu roteiro a partir da interação entre o entrevistador e interlocutor. Souza *et al.* (2005, p.136) apontam que esta abordagem (qualitativa) permite flexibilidade na troca de informações e a inserção de novos temas trazidos pelo entrevistado, incrementando a análise.

Resultados e discussão

Em consulta aos registros institucionais lançados no banco de dados e aos roteiros de avaliação participante realizados ao final de cada atividade, podemos elencar os temas abordados em oficinas com os jovens multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva:

- Puberdade e Adolescência;
- Gênero e Sexualidade;
- Diversidade Sexual e Homofobia;
- Métodos Anticoncepcionais e Anticoncepção de Emergência;
- Gravidez na Adolescência;
- Prevenção às DST/HIV/AIDS;
- Vulnerabilidades à violência, ao álcool, às drogas e ao HIV/AIDS;
- Abuso e exploração sexual;
- Direitos Sexuais e Reprodutivos e Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva;
- Direitos de crianças e adolescentes, ECA e Cidadania.

Nota-se que há um campo amplo de assuntos relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos, porém com algumas lacunas no que se refere à transversalidade dos temas a outras dimensões do sujeito, sua subjetivação e sua inserção sociocultural, como as discussões sobre cor/raça/etnia, religião, classe, deficiência física e mental e questões geracionais.

Além dos temas abordados, foi possível conhecer também as metodologias e os recursos utilizados. Foi identificada uma metodologia dialogada nas oficinas, com aulas expositivas/participativas, exibição de vídeos e filmes, realização de dinâmicas, trabalhos em grupo, demonstração do uso de preservativos e de métodos contraceptivos.

Na avaliação participante, os jovens apresentaram boa avaliação das atividades e apontaram que é prazeroso ter sempre dinâmicas e vídeos nas oficinas. Alguns temas ganharam destaque nas avaliações participantes, a saber:

- Gênero e Sexualidade;
- Diversidade Sexual e Homofobia;
- Métodos Anticoncepcionais e Anticoncepção de Emergência;
- Prevenção às DST/HIV/AIDS;
- Abuso e exploração sexual.

De acordo com as avaliações, os jovens registraram que nunca haviam discutido esses temas ou pouco discutiram, seja na escola ou na família ou em outros espaços de socialização. Apontaram que receberam muitas informações novas, sobretudo com relação aos métodos anticoncepcionais e sobre as DSTs.

Ainda no que tange à pesquisa aos registros institucionais, os pré-pós-testes às atividades educativas – testes aplicados antes e após as atividades – demonstraram que os jovens se relacionavam com os assuntos discutidos com muitos mitos e após as atividades dissolveram muitas mitificações e absorveram conteúdos.

Diante das entrevistas semi-estruturadas realizadas, um rico material foi produzido, mas o presente estudo fez os recortes aos seus objetivos e traz aqui algumas análises.

Com relação aos temas abordados, o grupo entrevistado fez destaques aproximados ao que pôde ser observado nas avaliações participantes. Todos concorrem para uma avaliação de que a escola precisa discutir esses temas, pois há muita falta de informação entre os jovens. Acrescentam, ainda, que serem multiplicadores nos espaços de convivência com outros jovens foi uma experiência prazerosa de engajamento e que permitiu levar um mínimo de informação para seus pares.

O grupo entrevistado enalteceu a importância das discussões sobre gênero, sexualidade, diversidade sexual, anticoncepção e prevenção as DST/HIV/AIDS, mas quando se trata de levar os conteúdos adquiridos para a prática cotidiana, na sua relação consigo mesmo, com o outro e na condução da entrada na vida sexual, foi analisado que há avanços e há também alguns abismos.

No tocante aos métodos anticoncepcionais e a prevenção às DST/HIV/AIDS, a maioria respondeu que fez mais uso da anticoncepção de emergência do que um método anticoncepcional de uso regular. Sobre o uso do preservativo masculino, a maioria não os usa em todas as relações sexuais, porém passaram a refletir mais sobre seu uso. Acerca do preservativo feminino, apenas duas jovens declararam ter usado tal método. Quanto ao acesso aos serviços de saúde, a maioria declara que costuma frequentar o médico, excetuando-se os meninos, que pouco frequentam.

Do ponto de vista de alguns avanços, há que se apontar que os jovens tiveram acesso à informação sobre o uso da anticoncepção de emergência e evitaram uma gravidez não planejada. Mas, por outro lado, fizeram o uso da chamada ‘pílula do dia seguinte’ de forma equivocada, substituído o uso de um método regular por um método de emergência. O baixo uso do preservativo masculino foi discutido durante as entrevistas e se relaciona com o medo de “perder o clima” (Sic), de prejudicar a ereção e ainda a dificuldade de negociação do uso que as meninas possuem com os seus parceiros, tanto eventuais como fixos. Contudo, é importante dar relevo também ao fato de pelo menos duas meninas terem usado a camisinha feminina, conseguindo negociar o uso do preservativo. Vale ainda apontar como avanço, o fato das jovens valorizarem a importância da consulta médica periódica. O que ainda fica muito caro aos meninos, que por questões de gênero, se sentem pouco acolhidos nas unidades de saúde, além do imaginário social de que são invulneráveis.

A respeito das questões de gênero e sexualidade, os jovens relataram que quando se sentem discriminados pelos papéis assumidos ou se encontram em situações sexistas, buscam questionar e refletir com o outro. Entretanto, também se vêem reproduzindo valores sexistas e homofóbicos quando de brincadeiras e apelidos na escola. Mas, a maioria relata que ser gay ou lésbica não é problema, e quando questionados sobre o que fariam se descobrissem que alguém da família, como mãe, pai, irmão, é homossexual, todos responderam que aceitariam. No caso de terem um/uma filho/a gay ou lésbica, a maioria respondeu que aceitaria; uns ressaltaram que não gostariam, mas que aceitariam, e outros não direcionariam o desejo de que o filho fosse heterossexual, não sendo isso uma questão na relação mãe/pai x filho/a.

O grupo pesquisado mostrou algumas mudanças de comportamento em relação à diversidade sexual e de gênero, mas de forma tímida. Esses breves resultados da pesquisa e abismos descritos expressam a dificuldade de subverter e se adentrar num terreno que está arraigado na teia social de forma tão polarizada e cartesiana, como o gênero e a sexualidade.

Desse modo, não há como falarmos de saúde e direito sexual e reprodutivo sem abordarmos o conceito de gênero e sexualidade. Com relação à concepção das relações de gênero, Guacira Louro (1996) entende que tais relações são originadas pelos papéis socialmente construídos e exercidos desigualmente e em polos opostos pelo sexo masculino e feminino, caracterizando o gênero como uma construção social. Portanto, há uma estrutura social que demarca as identidades de gênero, isto é, a construção social e cultural do masculino e do feminino.

Ainda acerca do conceito de gênero, vale registrar que se trata de uma categoria de análise da vida social. Gênero é uma forma de classificação social (construída, reconstruída e reproduzida socialmente), que, articulada a outras variáveis classificatórias, desenha relações sociais de poder hierarquizadas, vividas por homens e mulheres.

No que tange à sexualidade, a professora Maria Luiza Heilborn (2010) nos faz entender que não há como pensar em sexualidade sem considerar as concepções de gênero em

diferentes contextos sociais, pois que, operam nos comportamentos sociais de homens e mulheres, incluindo-se os comportamentos relativos à sexualidade. Nesse sentido, a professora infere que a sexualidade se trata de um domínio social que implica em aprendizagens sucessivas de códigos sociais relativos ao que se faz e ao que se deve fazer no contexto da vida sexual. Ou seja, se refere a uma esfera de modelação sociocultural. A sexualidade é, pois, uma experiência que diz respeito à subjetividade e à intimidade do ser humano (que é um ser social) vivida no âmbito interpessoal e cultural simultaneamente; é uma dimensão da vida que, tal qual como o gênero, também é socialmente construída, produzida e fabricada.

Vale dizer, destarte, que a sexualidade tem um caráter histórico, político, social e cultural:

Assim como gênero, sexualidade é uma dimensão da experiência humana na qual se estabelecem relações de poder. Implica desigualdades, preconceitos, discriminações, violência, bem como perspectivas de superação dessas desigualdades. Por ser vivida socialmente, o modo como a sexualidade é sentida e pensada passa por variações determinadas pela época, cultura e grupo social a que cada indivíduo pertence (CARRARA, 2010, v.3, p.15).

Partindo desse entendimento sobre esses conceitos, é que se defende que é relevante apresentar aos jovens o debate de gênero e sexualidade na perspectiva dos direitos humanos, visando à formação cidadã da juventude e a redução das desigualdades de gênero e por orientação sexual. Ademais, promover a reflexão dos jovens para as questões de gênero e diversidade sexual possibilita a sensibilização da juventude para o respeito às diferenças e contribui para a compreensão da pluralidade e diversidade cultural como valores a serem cultivados em nossa sociedade.

Considerações finais

O presente estudo se mostra afinado com a concepção de direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes e jovens no escopo dos direitos humanos. Ao tratar do acesso de adolescentes e jovens à informação sobre direitos sexuais e reprodutivos por meio de atividades educativas empenhadas no terceiro setor em espaços não formais de aprendizagem, reconhece e afirma os direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes e jovens como direitos básicos para o exercício da cidadania.

É sabido que há uma carência do tema no âmbito escolar, apesar dos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preverem a discussão de tais assuntos nas escolas. Diante desse cenário, os jovens pesquisados apontam a importância de terem tido uma vivência sobre ao tema nos espaços não formais de aprendizagem. Nesse sentido, a Educação Não-Formal se constitui como um espaço de aprendizagem e detém papel importante para o engajamento juvenil, para o desenvolvimento pessoal e a sociabilidade.

As práticas educativas favorecem uma entrada na vida sexual de forma mais responsável, saudável e refletida. O espriamento das ações educativas permitem o contato com informações e reflexões sobre saúde sexual e reprodutiva, gênero e sexualidade, contribuindo assim, para a livre decisão do exercício da sexualidade, dos papéis de gênero e da reprodução, assim como para a prevenção dos casos de violências, discriminações e questões que afetam à saúde do adolescente e do jovem no sentido ampliado de saúde proposto pela OMS – Organização Mundial de Saúde.

As ações na ENF são importantes, mas ainda é algo tímido no escopo do que é necessário à plena garantia de acesso à informação sobre esses direitos. Isso exprime a

necessidade de formulação de políticas públicas de Educação e Saúde para a promoção da saúde sexual e reprodutiva.

Pensar no acesso à saúde sexual e reprodutiva por adolescentes/jovens, preconizado nos documentos norteadores das políticas de atenção à saúde do adolescente – como o Marco Legal da Saúde do Adolescente, datado em 2005 e o Marco Teórico e Referencial da Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva de Adolescentes e Jovens, de 2006, por exemplo –, assim como, pensar a equidade de gênero prevista no I PNPM/2005 e II PNPM/2008 (Plano Nacional de Políticas para as Mulheres), ou mesmo, pensar no reconhecimento das identidades sexuais como plurais e como um direito, defendido no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2009), implica pensar no planejamento e execução de atividades de cunho educativo para a sensibilização dos próprios jovens sobre a realidade social no que toca às questões de gênero e sexualidade, que estão intimamente ligadas a sua saúde sexual e reprodutiva.

Advoga-se aqui pela promoção de saúde e de direitos por meio do acesso à informação, a qual tem potencialidade como instrumento e meio de acesso aos direitos. A materialização dos direitos de cidadania ocorre sob a forma de prestação dos serviços, e tem de passar, necessariamente, pela informação à população. É necessário que os indivíduos tenham informações sobre os serviços e condições de acesso de forma facilitada para se tornarem de fato usuário dos serviços, ou seja, o acesso aos serviços fará do público-alvo das políticas, público-usuário, e irá concretizar assim o exercício da condição jurídica de ser sujeito de direitos.⁵

O Marco Legal da Saúde do Adolescente (MS, 2005) enfatiza o direito à informação ao adolescente tomando como base, sobretudo, o capítulo II da Lei Federal 8080 de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), o qual trata dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, onde podemos encontrar o direito à informação sobre o potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo usuário. Também as próprias diretrizes do Sistema Único de Assistência Social⁶ entendem que a informação é potencializadora do acesso aos serviços, programas, projetos, e benefícios.

Nesse sentido, a concepção política que deve nortear as práticas educativas precisa se orientar pela ideia de que os adolescentes e jovens são sujeitos políticos, portanto, portadores de direitos sexuais e reprodutivos, e que detêm capacidade e potencialidade de auto-gerência e de empoderamento, na perspectiva do protagonismo juvenil, para o trato da questão da saúde sexual e reprodutiva. Essa concepção está corroborada ao arcabouço teórico e legal nos planos nacional e internacional em relação aos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes e jovens, que vem ganhando força e esforços na formulação de políticas para a sua materialização.

Referências

BOBBIO, N. Presente e Futuro dos Direitos do Homem. *In: A era dos direitos*. RJ: Elsevier, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988.

⁵ A reflexão aqui trazida sobre público-alvo e público-usuário tem referência na contribuição teórica de Ilma Rezende (2006).

⁶ Diretrizes para o Sistema Único de Assistência Social/Versão resumida da Política Nacional de Assistência Social - Manual informativo para jornalistas, gestores e técnicos. Brasília, 2005.

_____. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. Diretrizes para o Sistema Único de Assistência Social/**Versão resumida da Política Nacional de Assistência Social** - Manual informativo para jornalistas, gestores e técnicos. Brasília, 2005.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. **Marco Legal. Saúde, um direito de adolescentes.** Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, DF, 2005.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Marco Teórico e Referencial. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva de Adolescentes e Jovens.** Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica da Saúde da Mulher. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. **Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno nº 2.**Série F, Comunicação e Educação em Saúde. Brasília, 2006.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: SPM, 2008.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília, 2009.

BRAVO, Maria Inês Souza.; MATOS, Maurílio Castro de. Reforma Sanitária e o Projeto Ético- Político do Serviço Social: elementos para o debate. *In:* BRAVO, Maria Inês Souza. *et al.*(Orgs) **Saúde e Serviço Social.**São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

CARRARA, Sérgio. *et al.* **Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade (EGeS).** V.3 Sexualidade e orientação sexual – CLAM/IMS/UERJ. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010, 102 p.

CARRARA, Sérgio. *et al.* **Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade (EGeS).** V.4 Direitos Sexuais e Reprodutivos – CLAM/IMS/UERJ. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010, 118 p.

_____. **Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade (EGeS).** V.6. Metodologias de Projetos de Pesquisa – CLAM/IMS/UERJ. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010, 107 p.

GOHN, M. G. M. Movimentos Sociais e a Construção da Cidadania. **Revista de Educação Pública,** Cuiabá, v. 19, p. 147-162, 2002.

_____. Sociedade Civil no Brasil: Movimentos Sociais e ONGs. **Nômadás** (Santafé de Bogotá), Universidad Central de Bogotá, n. 20, p. 140-151, 2004.

HEILBORN, Maria Luiza. Sexualidade e Orientação Sexual. [Videoaula em DVD]. Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade (EGeS) – CLAM/IMS/UERJ. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

LANDIM, Leilah (Org.). **Ações em Sociedade**. Militância, caridade, assistência etc. Rio de Janeiro: NAU, 1998.

LARANJEIRA, Denise H. P.; BARONE, Rosa E.M.; TEIXEIRA, Ana M. F. Vida de jovens: educação não-formal e inserção socioprofissional no subúrbio. **Revista Brasileira de Educação** [online] Rio de Janeiro, vol.13 nº.37, jan./abr. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000100003. Acesso em ago/2011.

LOURO, Guacira Lopes. Nas redes do conceito de gênero. *In*: LOPES, M.J.M, MEYER, D. E. e WALDOW, V. R. (Orgs). **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996, p. 7-18.

MARINHO, Silvana. **(Des)Compassos entre a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, a Política de Gênero e o PTE – FIA/RJ**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social**. Crítica ao padrão emergente de intervenção social. Cap. 2. SP: Cortez, 2005.

POUGY, Lília Guimarães. **Direitos humanos, violência de gênero e assistência social: dilemas contemporâneos**. (Projeto de pesquisa – Núcleo GECEM). RJ: UFRJ/ESS, 2004.

REZENDE, Ilma. Serviço Social: sua especificidade como profissão prática-interventiva. *In*: REZENDE, Ilma.; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. (Orgs.) **Serviço Social e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2006.

SOUZA, E.R. *et al.* Construção dos instrumentos qualitativos e quantitativos. *In*: MINAYO, M.C.S.; ASSIS, S.G.; SOUZA, E.R. (Orgs.). **Avaliação por triangulação de métodos: Abordagem de Programas Sociais**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, p.133-156.

MORGADO, Rosana; SOUZA FILHO, Rodrigo de; TORRES, Célia. Política da infância e juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente e Serviço Social. *In*: REZENDE, Ilma.; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. (Orgs.) **Serviço Social e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2006.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. *In*: VELHO, G. **Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

VENTURA, Miriam. **Direitos Reprodutivos no Brasil**. UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas, 2004.

VIANNA, Adriana.; CARRARA, Sergio. Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da "Constituição cidadã". *In*: OLIVEN, Ruben; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo (Orgs.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, ANPOCS, 2008.